

Ofício nº 63/2025/PGM

Vilhena/RO, 11 de fevereiro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

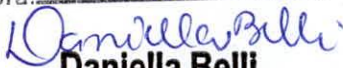
Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.110/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.026.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia **18 de fevereiro de 2025**, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária visando efetuar o reembolso devido, considerando ainda, ser a última sessão ordinária do mês de fevereiro.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 12/02/25
Hora: 7h30

Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a367f922-3b2b-4e0b-b00f-3f906cef7b4a>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 11/02/2025
14:49:40 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.110, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMAD, SEMED, SEMAS e SEMAGRI, considerando que os servidores que estão cedidos ao Município de Vilhena de forma onerosa passarão a ser remunerados pelos seus órgãos de origem. A Prefeitura de Vilhena, por sua vez, realizará o reembolso correspondente a esses órgãos das verbas fixas, sendo assim, necessária a inclusão de dotação específica no orçamento das secretarias mencionadas.

Solicitamos urgência na aprovação do Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária, visando efetuar o reembolso devido, considerando ainda, ser a última sessão ordinária do mês de fevereiro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORÍ CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 11/02/2025
14:49:36 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.110, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.026.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais) necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3190.96.00.00	15000000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal	R\$	400.000,00
Requisitado				

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500732.273 – Apoio a Educação Infantil

3190.96.00.00	15000100	Ressarcimento de Despesa de Pessoal	R\$	20.000,00
Requisitado				

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3190.96.00.00	15000100	Ressarcimento de Despesa de Pessoal	R\$	280.000,00
Requisitado				

1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.96.00.00	15000100	Ressarcimento de Despesa de Pessoal	R\$	126.000,00
Requisitado				

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral

0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS

3190.96.00.00	15000000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal	R\$	100.000,00
Requisitado				

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI

3190.96.00.00	15000100	Ressarcimento de Despesa de Pessoal	R\$	100.000,00
Requisitado				

TOTAL.....			R\$	1.026.000,00
------------	--	--	-----	--------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração

0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3190.11.00.00	15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	400.000,00
---------------	---	-----	------------

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas

3390.93.00.00	15000100 Indenizações e Restituições	R\$	426.000,00
---------------	--------------------------------------	-----	------------

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral

0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS

3190.11.00.00	15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	100.000,00
---------------	---	-----	------------

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI

3190.11.00.00	15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	100.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	1.026.000,00
------------	-----	--------------

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado” nas Ações “Manutenção das Atividades da SEMAD”, “Apoio a Educação Infantil”, “Apoio ao Ensino Fundamental”, “Manutenção das Atividades Administrativas”, “Manutenção das Atividades da SEMAS” e “Manutenção das Atividades da SEMAGRI” no Programa “Apoio Administrativo”, “Educação de Qualidade para Todos” e “Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais” da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 11/02/2025
14:49:43 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE